



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 151 DE 2025

Nº 151 Data entrada 19/09/25

Horário 10:00 Data saída 1/1

Delegado Apoiado

Institui o Banco de Ração Pet e utensílios para animais no município de Ouro Branco – MG e da outras providencias .

Assinatura Responsável

A Câmara Municipal de Ouro Branco - MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ração Pet e de Utensílios para Animais no Município de Ouro Branco - MG, com o objetivo de captar doações de ração, material e objetos de uso animal e promover sua distribuição.

Parágrafo único. A ração, os objetos e os materiais arrecadados serão destinados aos animais que estão amparados por abrigos, instituições protetoras, protetores independentes e para as pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar.

Art. 2º Caberá ao Município de Ouro Branco - MG, através dos órgãos competentes, a exemplo do bem estar animal organizar e estruturar o Banco de Ração Pet e de Utensílios para Animais no Município de Ouro Branco - MG, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, definindo os critérios de coleta, de distribuição e de fiscalização, bem como o credenciamento e o acompanhamento dos beneficiados.

Art. 3º Fica proibida a comercialização dos alimentos doados e coletados pelo Banco de Ração Pet e de Utensílios para Animais no Município de Ouro Branco – MG.

Art. 4º São finalidades do Banco de Ração Pet e de Utensílios para Animais no Município de Ouro Branco - MG:

I- proceder à coleta, acondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos, materiais e gêneros alimentícios destinados aos pets;

b) doações das apreensões realizadas por órgãos da administração municipal, estadual ou federal, resguardada a aplicação das normas legais;





Câmara Municipal de Ouro Branco

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

II- efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para instituições protetoras, protetores independentes e para as pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar.

§ 1º As entidades que promovam a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do Banco de Ração Pet e Utensílios para Animais no Município de Ouro Branco - MG.

§ 2º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Banco de Ração Pet e de Utensílios para Animais no Município de Ouro Branco - MG poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, roupas, remédios e produtos de limpeza.

§ 3º Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Das equipes de coleta e distribuição, bem como das equipes de plantão destinadas às finalidades desta Lei, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.

Art. 6º Para a execução da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com outras instituições públicas e/ou privadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o presente Banco de Ração Pet e de Utensílios para Animais no Município de Ouro Branco - MG no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação.

Art. 8º Fica autorizado ao poder Executivo a regulamentar esta Lei, para fins de sua fiel execução.

Ouro Branco, 19 de setembro de 2025.

NILMA APARECIDA
SILVA:9724098265
3

Assinado de forma digital por
NILMA APARECIDA
SILVA:97240982653
Dados: 2025.09.19 09:46:06
03'00"

Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT/Ouro Branco – MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

Justificativa

O banco de ração tem por objetivo captar doações de rações e promover sua distribuição.

O banco de ração para animais irá coletar, acondicionar e armazenar gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de doações de estabelecimentos comerciais, de apreensões realizadas pelo órgão fiscalizador ou de pessoas físicas ou jurídicas.

Há no município de Ouro Branco - MG um grande número de animais abandonados e famintos nas ruas e espaços públicos, o que acaba gerando às organizações da sociedade civil e protetores independentes, grande custo, uma vez que são responsáveis pela maioria dos resgates dos animais abandonados e proteção até a adoção definitiva, pois os órgãos públicos existentes não dão conta da alta demanda da nossa cidade.

Assim, o banco de ração é uma maneira de amenizar os custos daqueles que despenham esse magnífico papel perante a sociedade, bem como busca incentivar a adoção responsável.

Sendo assim, é certo que as organizações da sociedade civil e os protetores independentes prestam um relevante serviço social e ambiental e, por isso, precisam do apoio do poder público para se manter.

De outro lado, as famílias que vivem em situação de hipossuficiência econômica e que criam animais domésticos, também necessitam de auxílio, de modo a manter a boa saúde destes.

A promoção à saúde humana, animal e uma interação equilibrada com o meio ambiente (Saúde Única) é, de modo genérico, a melhor forma de evitar doenças.

O cuidado com a saúde dos animais é uma forma de proteger a população contra as enfermidades coletivas, estando, assim, em harmonia com o conceito de Saúde Pública, que considera todos os fatores que determinam a saúde coletiva, sem limitar às necessidades do indivíduo.

O desenvolvimento de estratégias de trabalhos participativos e intersetoriais, que visem equilíbrio das populações, tem papel fundamental para a promoção da responsabilidade social da comunidade pelo controle dessas populações animais e a preservação de um meio ambiente equilibrado e saudável.

Como por exemplo, no caso da Raiva, zoonose essa que uma das principais medidas de prevenção é a vacinação dos animais expostos a esse risco, especialmente cães e gatos, é fundamental que a comunidade e os responsáveis pelos pets tenham a compreensão da importância, aceite e participe, ativamente, vacinando seus animais anualmente e que não interprete como uma imposição das autoridades.

A justificativa para um banco de ração municipal foca no bem-estar animal e na saúde pública, visando reduzir o abandono, dar suporte a famílias em vulnerabilidade econômica, evitar a proliferação de doenças, aliviar a carga de



Câmara Municipal de Ouro Branco

entidades protetoras e dar atenção à população que não tem condições de adquirir alimento para seus pets.

A criação de um banco de ração demonstra o compromisso da prefeitura com a saúde única, promovendo um equilíbrio entre a saúde humana, animal e o meio ambiente.

Pontos-chave para a justificativa:

- Bem-estar animal e proteção: Ajuda a garantir a segurança alimentar de animais de estimação, contribuindo para a saúde e o bem-estar deles.
- Redução do abandono: Ao fornecer um suporte alimentar, o banco de ração auxilia pessoas em situação de vulnerabilidade a manterem seus pets, diminuindo o abandono por falta de recursos.
- Saúde pública e preventiva: Cuidar dos animais é uma forma de proteger a população contra doenças zoonóticas e outras enfermidades, alinhando-se ao conceito de saúde pública.
- Apoio às entidades e protetores: Alivia a demanda sobre abrigos e protetores, que já prestam um serviço social e ambiental importante, permitindo que foquem em outras necessidades.
- Inclusão social: O programa atende famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, garantindo que elas possam cuidar de seus animais de forma digna.
- Consciência ambiental: Contribui para uma relação mais equilibrada e harmoniosa entre os humanos, animais e o meio ambiente, além de evitar o desperdício de alimentos.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração dos nobres edis para que este projeto seja aprovado.

NILMA APARECIDA
SILVA:9724098265
3

Assinado de forma digital
por NILMA APARECIDA
SILVA:97240982653
Dados: 2025.09.19
09:46:36 -03'00'

Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT/Ouro Branco - MG

